

CERTIDÃO

PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em sua reunião, realizada no dia 24 de julho de 2025, tomou as seguintes deliberações, cujas certidões a seguir se elencam, destinadas a ter eficácia externa.

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que vão ser afixados nos locais de estilo, bem como no sítio da Internet do Município.



**Processo 3213/2025. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MOIMENTA DA
BEIRA - Pedido de apoio financeiro**

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/960 de 8 de julho de 2025.

Oriundo da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MOIMENTA DA BEIRA, presente à reunião um ofício, datado de 01 do corrente mês, onde solicita a atribuição de um apoio financeiro para o corrente ano, com vista a suportar os custos com o maestro e demais formadores, estimado em € 10.000,00 (dez mil euros).

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede ao cabimento do montante de € 10.000,00 (dez mil euros), na respetiva rubrica orçamental.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou atribuir à referida Associação um apoio financeiro no montante de € 10.000,00 (dez mil euros), para os fins propostos.



**Processo 3442/2025 - CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAIS DE COMPANHIA (CROAC) -
Comparticipações financeiras - Proposta**

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1030 de 22 de julho de 2025.

Oriunda da Senhora Vereadora, MÓNICA ISABEL DE CARVALHO GERTRUDES, presente à reunião uma proposta, datada de 21 do corrente mês, onde, pelos motivos ali exarados e em cumprimento do disposto nos Estatutos da Associação dos Municípios de Moimenta da Beira, Armamar e Tabuaço, denominada de Centro de Recolha de Animais de Companhia (CROAC), aprovados pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, realizada em 15 de junho de 2022, e pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada em 28 do mesmo mês e ano, propõe que a Câmara Municipal delibere atribuir à referida Associação uma participação financeira no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), referente ao corrente mês de julho e, a partir daí, enquanto o projeto subsistir, uma participação mensal no valor de € 10.000,00 (dez mil euros).

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede ao cabimento do montante de € 70.000,00 (setenta mil euros), na respetiva rubrica orçamental.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou atribuir à referida Associação uma participação financeira no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), referente ao corrente mês de julho e, a partir daí, enquanto o projeto subsistir, uma participação mensal no valor de € 10.000,00 (dez mil euros).



Processo 3385/2025. COMPROPRIEDADE - Pedido de emissão de parecer favorável

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1005 de 18 de julho de 2025.

Oriundo da Senhora BELMIRA DE JESUS DA SILVA LOPES, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, de um prédio sito no lugar denominado Forçadas, na Freguesia de Sarzedo.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 124-OS/DOA/2025, datada de 18 do corrente mês, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.



Processo 3253/2025. COMPROPRIEDADE - Pedido de emissão de parecer favorável

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/980 de 10 de julho de 2025.

Oriundo do Senhor LUÍS LOPES DOS SANTOS AFONSO, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, de um prédio sito no lugar denominado Cardal, na União das Freguesias de Peva e Segões.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 118-OS/DOA/2025, datada de 10 do corrente mês, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.



Processo 11/2024.PROPRIEDADE HORIZONTAL - Certidão

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/987 de 14 de julho de 2025.

Oriundo dos Senhores JOSÉ FERNANDO DA SILVA CARVALHO, JOSÉ FILIPE GOMES CARVALHO e ANDRÉ GOMES CARVALHO, presente à reunião um pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, de um edifício sito na Rua Professor Cardoso Inácio (Bairro da Sarzeda), Lote 2, do loteamento com o alvará nº 01/2000, na Freguesia de Moimenta da Beira.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 118-OS/DOA/2025, datada de 11 do corrente mês, onde, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão.

DELIBERAÇÃO: Face à informação técnica favorável, a Câmara Municipal deliberou considerar que o referido prédio reúne as condições previstas no artigo 1421.º, do Código Civil e, consequentemente, emitir a respetiva certidão em conformidade.



Processo 3876/2023. PROPRIEDADE HORIZONTAL - Certidão

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1023 de 21 de julho de 2025.

Oriundo da Firma HIPER AMIZADE LIU SHAUYUN, UNIPessoal, presente à reunião um pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, de um edifício sito na Rua Eng. Amaro da Costa, na Freguesia de Moimenta da Beira.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 105-OS/DOA/2025, datada de 21 do corrente mês, onde, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão.

DELIBERAÇÃO: Face à informação técnica favorável, a Câmara Municipal deliberou considerar que o referido prédio reúne as condições previstas no artigo 1421.º, do Código Civil e, consequentemente, emitir a respetiva certidão em conformidade.



Processo 3146/2025. PROJETO DE LOTEAMENTO - Libertação definitiva de garantia bancária

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1031 de 22 de julho de 2025.

Oriundo da Firma URBE 96 e do Senhor FERNANDO SALVADOR GOUVEIA, presente à reunião um pedido de libertação definitiva da garantia bancária do loteamento urbano a que corresponde o alvará n.º 01/2009, sito no lugar denominado Poço Novo, da Freguesia de Moimenta da Beira.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º DOA-62-LS/2025, datada de 11 do corrente mês.

DELIBERAÇÃO: Considerando que as obras de urbanização se encontram executas e a funcionar há cerca de quinze anos, a Câmara Municipal deliberou aceitar a proposta apresentada pelos requerentes de compensarem o Município em € 3.122,00 (três mil, cento e vinte e dois euros), e receber definitivamente as obras de urbanização.



**Processo 3323/2025. EN226, KM 39+030, CRUZAMENTO PARA ALVITE - PARADUÇA -
PETIÇÃO - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. – Resposta**

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/989 de 14 de julho de 2025.

No seguimento da Petição da Assembleia Municipal, datada de 20 de junho, último, remetida às INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. para a urgente verificação e procura de uma solução que aumente a segurança na EN 226, KM 39+030, no cruzamento para Alvite - Paraduça, presente à reunião um ofício da referida Empresa Pública, com a referência n.º 256, AGS20250708RP, datado de 10 do corrente mês, onde informa que, para aumento da segurança do referido troço:

1. Serão introduzidas novas restrições de velocidade, reduzindo o limite para 50 km/h;
2. Serão colocadas bandas cromáticas do tipo M20, com o objetivo de aumentar significativamente a segurança rodoviária na zona em questão;
3. Será promovida a monitorização contínua do local, bem como solicitada à Guarda Nacional Republicana (GNR) uma intensificação da fiscalização dos eventuais excessos de velocidade, tendo em consideração as alterações agora introduzidas.

O Senhor Presidente tomou a palavra para informar os presentes de que, no seguimento das várias conversações mantidas com os representantes da empresa INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., e tendo em conta a alegada indisponibilidade de recursos financeiros por parte desta entidade pública, manifestou a disponibilidade de o Município vir a assumir os encargos relativos à aquisição e instalação de semáforos de controlo de velocidade, com o objetivo de reforçar a segurança rodoviária naquela zona.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou remeter o processo à Assembleia Municipal para efeitos de conhecimento.



Processo 3611/2024. REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MOIMENTA DA BEIRA - Proposta - Modificação objetiva do contrato de empreitada - Aprovação

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1041 de 22 de julho de 2025.

Presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 22 do corrente mês, onde, pelos motivos ali exarados, propõe a modificação objetiva do contrato da empreitada identificada em título, no que respeita ao respetivo prazo de execução, mediante a sua redução de 480 (quatrocentos e oitenta) dias para 433 (quatrocentos e trinta e três) dias.

O processo vem acompanhado de um *e-mail*, datado de 22 do corrente mês, da Empresa FLOPONOR, S.A., onde, na qualidade de entidade adjudicatária, manifesta a sua concordância com a redução do prazo de execução, bem como com o novo plano de trabalhos e o correspondente plano de pagamentos, os quais asseguram a concretização da referida empreitada dentro do prazo estipulado no contrato de financiamento, ou seja, até 30 de junho de 2026.

O processo vem também acompanhado da minuta da adenda ao contrato n.º 15/2025, celebrado em 31 de março de 2025, para efeitos de aprovação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou:

1. Aprovar a modificação objetiva do contrato da empreitada denominada de *“Reabilitação e Modernização da Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira”*, outorgado no dia 31 de março, último, no que respeita ao respetivo prazo de execução, que será objeto de alteração mediante a sua redução de 480 (quatrocentos e oitenta) dias para 433 (quatrocentos e trinta e três) dias;
2. Aprovar o novo plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos, cujo término será em 30 de junho de 2026;
3. Aprovar a minuta de adenda ao contrato n.º 15/2025, que formaliza a modificação objetiva pretendida;
4. Autorizar a celebração da respetiva adenda ao contrato;
5. Notificar a entidade adjudicatária para efeitos de manifestação de concordância com a minuta da adenda ao contrato acima identificado, com vista à sua subsequente outorga e publicitação, nos termos do artigo 315.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.



**Processo 2267/2025. REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO QUINTA DA VITELINHA - GREEN
MAGIC PARK - Relatório Final - Não adjudicação**

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1036 de 22 de julho de 2025.

No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 15 de maio, último, presente à reunião o Relatório Final da empreitada identificada em título, formalizado pelo respetivo Júri do Procedimento, datado de 4 do corrente mês, segundo o qual não há lugar a qualquer adjudicação, nos termos da alínea b, do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou não proceder à adjudicação da empreitada em epígrafe, nos termos acima referidos.



**Processo 3481/2025. TORNEIO INTERNACIONAL DE ANDEBOL TERRAS DO DEMO -
2025 - Minuta de Protocolo de Colaboração - Proposta**

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1039 de 22 de julho de 2025.

Oriunda do Senhor Vereador HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, presente à reunião uma proposta, datada de 22 do corrente mês, onde, pelos motivos ali descritos, propõe a aprovação da minuta de protocolo de colaboração com a FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL, que junto anexa, tendo em vista a realização do Torneio Internacional de Andebol Terras do Demo de 2025, a decorrer entre 27 de outubro e 02 de novembro de 2025, no Pavilhão Municipal de Moimenta da Beira.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a referida minuta de protocolo, autorizando o Senhor Presidente a proceder à respetiva assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

